



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 28/10/2022, Edição nº 5880, Página nº 02

DECRETO Nº 5.044/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.116](#), de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 48,12 (Quarenta e oito reais e doze centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.05 - UNIDADE DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO		
04.131.0002.2006 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO		
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – CIVIL		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	48,12
TOTAL	R\$	48,12

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.05 - UNIDADE DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO		
04.131.0002.2006 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	48,12
TOTAL	R\$	48,12

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de Outubro de 2022.

NORBERTO PINZ
Prefeito